



# Prefeitura de Paraipaba

*José Garcia Barbosa*  
JOSÉ GARCIA BARBOSA  
CPF: 512.394.183-53  
PRESIDENTE

**MENSAGEM Nº. 02/2020.**

**Paraipaba (CE), 22 de janeiro de 2020.**

**APROVADO**

**EM 29/01/2020**

**Senhor Presidente**

Honra-nos encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos Profissionais do Magistério do Município de Paraipaba, alterando o Anexo V, da Lei nº 395, de 24 de setembro de 2007.

O reajuste de que trata o referido projeto é de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento) para os Profissionais do Magistério ocupantes de cargos de provimento efetivo, e sua base de cálculo leva em consideração a Portaria do Ministério da Educação nº 4, de 27 de dezembro de 2019, que define e divulga os parâmetros anuais de operacionalização do FUNDEB para o exercício de 2020.

Na certeza de que os ilustres membros dessa Egrégia Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta proposição rogamos a Vossa Excelência emprestar a valiosa e indispensável colaboração no encaminhamento da matéria.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares, as nossas expressões de consideração e apreço.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**, em 22 de janeiro de 2020.

**DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO**  
Prefeito Municipal

Recebido em 30/01/2020  
às 10:54 Hs

*Vivian Aline*

Assinatura do Recebedor  
Procuradoria do Município de Paraipaba

A Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ GARCIA BARBOSA**

Presidente da Câmara Municipal do Município de Paraipaba  
Paraipaba - Ceará

*Dimitri R. Batista Castro*  
Dimitri R. Batista Castro  
PREFEITO MUNICIPAL  
DE PARAIPABA  
CPF 036.009.673-55

RECEBI EM 28/01/2020  
*Geisiane Queiroz*  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA



# Prefeitura de **Paraipaba**

**PROJETO DE LEI Nº 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.**

*Reajusta os vencimentos básicos dos Profissionais do Magistério do Município de Paraipaba, alterando o Anexo V, da Lei nº 395, de 24 de setembro de 2007, e dá outras providências.*

## **O PREFEITO DE PARAIPABA, ESTADO DO CEARÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraipaba aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam reajustados, no percentual de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento), os valores dos vencimentos básicos dos Profissionais do Magistério, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal, conforme disposto no Anexo I, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** Ficam reajustados, no percentual de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento), os valores dos vencimentos básicos dos Profissionais do Magistério, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal em Extinção do Poder Executivo Municipal, conforme disposto no Anexo II, parte integrante desta Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações específicas consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de janeiro de 2020.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**, em 22 de janeiro de 2020.

**DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO**  
Prefeito Municipal

Dimitri R Batista Castro  
PREFEITO MUNICIPAL  
DE PARAIPABA  
CPF 036.009.673-55

**APROVADO**  
EM 29/01/2020

*José Garcia Barbosa*  
JOSÉ GARCIA BARBOSA  
CPF: 512.394.183-53  
PRESIDENTE

RECEBI EM 28/01/2020  
*Geiziane Queiroz*  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA



# Prefeitura de Paraipaba

**ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º, DO PROJETO DE LEI Nº 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.**

## **TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE**

<b>CLASSE</b>	<b>REF</b>	<b>VENCIMENTO BASE 20h/s</b>	<b>VENCIMENTO BASE 40h/s</b>
Professor de Educação Básica Classe II	1	1.759,58	3.519,16
	2	1.803,58	3.607,14
	3	1.848,67	3.697,33
	4	1.894,88	3.789,77
	5	1.942,25	3.884,51
	6	1.990,81	3.981,62
	7	2.040,58	4.081,15
	8	2.091,59	4.183,18
	9	2.143,88	4.287,76
	10	2.197,48	4.394,96
	11	2.252,42	4.504,83
	12	2.308,73	4.617,46
	13	2.366,45	4.732,89
	14	2.425,61	4.851,22
	15	2.486,25	4.972,50
	16	2.548,40	5.096,80
	17	2.612,11	5.224,22

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**, em 22 de janeiro de 2020.

**DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO**  
Prefeito Municipal

Dimitri R. Batista Castro  
PREFEITO MUNICIPAL  
DE PARAIPABA  
CPF 036.009.673-55

**APROVADO**

EM 29/01/2020

*José Garcia Barbosa*  
JOSÉ GARCIA BARBOSA  
CPF: 512.394.183-53  
PRESIDENTE



# Prefeitura de Paraipaba

**ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2º, DO PROJETO DE LEI Nº 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.**

## **TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO QUADRO DE PESSOAL EM EXTINÇÃO**

<b>CLASSE</b>	<b>REF</b>	<b>VENCIMENTO BASE 20h/s</b>	<b>VENCIMENTO BASE 40h/s</b>
Professor de Educação Básica Classe I	1	1.443,08	2.886,17
	2	1.479,16	2.958,31
	3	1.516,14	3.032,27
	4	1.554,04	3.108,09
	5	1.592,89	3.185,79
	6	1.632,72	3.265,43
	7	1.673,53	3.347,06
	8	1.715,37	3.430,74
	9	1.758,25	3.516,51
	10	1.802,21	3.604,43

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**, em 22 de janeiro de 2020.

**DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO**  
Prefeito Municipal

Dimitri R. Batista Castro  
PREFEITO MUNICIPAL  
DE PARAIPABA  
CPF 036.009.673-55

**APROVADO**

EM 29/01/2020

*José Garcia Barbosa*

JOSÉ GARCIA BARBOSA  
CPF:512.394.183-53  
PRESIDENTE